

## 10. RECONHECIMENTO DOS RISCOS POR FUNÇÃO

### 10.1 ADMINISTRATIVO

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR		SETOR: ADMINISTRATIVO	TRABALHADORES EXPOSTOS: 1	PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atender os clientes, fazer visitas in loco para identificar as necessidades e tipos de serviços a serem prestados, passar orçamento, fazer contrato e gerenciar a execução das atividades, também treinar as pessoas que irão realizar as atividades.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: Edificação em alvenaria, piso recoberto por cerâmica, cobertura de folha de fibrocimento, apresentando área administrativo com aproximadamente 12m <sup>2</sup> , pé direito de 2,8 metros, ventilação natural e iluminação natural complementada por lâmpadas fluorescentes.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   65 dB(A)	Características do ambiente (Ambiente administrativo)	Onda Sonora (aérea)	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Medição pontual)	(Níveis abaixo dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>ACIDENTE</b>	Situações que possam gerar riscos de acidente.	Acidente de trânsito.	N/P	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- N/P - NÃO POSSUI.

INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<p>-Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso;</p> <p>-O posto de trabalho deve estar em acordo com a NR-17, cadeiras giratórias com rodinhas e descanso para os braços; apoio para os pés.</p> <p>-Não adentrar em áreas de produção sem a devida proteção contra os riscos existentes;</p> <p>-Não usar veículo sem condições de uso, usar sempre o cinto de segurança e respeitar as leis de trânsito.</p>	<p>-Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas;</p> <p>-Treinamento de primeiros socorros e combate a incêndio;</p> <p>-LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</p>	<p>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos a suade dos mesmos;</p> <p>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</p> <p>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</p>

## 10.2 PRODUÇÃO

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: SERVIÇO GERAIS – LIMPEZA PREDIAL INTERNA		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 29		PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza a limpeza de edificações, sendo limpeza de corredores, vidros, escadas, faixadas, áreas de convivência, sala de reuniões, refeitório, também recolhe o lixo e realiza a limpeza dos sanitários.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: O setor de trabalho varia conforme cada contrato com os clientes, mudando o tipo de edificação, mas mantendo a atividade padrão conforme especificação em contrato.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   64,15 dB(A)	Ambiente de produção.	Onda sonora.	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis abaixo dos limites de tolerância   NR-15 Anexo I).
<b>QUÍMICO</b>	Produtos saneantes domissanitários	Limpeza geral de edificações inclusive banheiros.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Lesões de pele, dermatite por produtos de limpeza domissanitários.
<b>ACIDENTE</b>	Situação de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes.	Lavar piso da empresa. Quedas em trabalho em altura.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Lesões por quedas em piso molhado.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Limpeza de sanitários.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Doenças infectocontagiosas, por bactérias, vírus, germes, fungos e outros.
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Bota de PVC - CA 37212; - Luva de segurança – CA 16779.

INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso;</li> <li>- O posto de trabalho deve estar em acordo com a NR-17,</li> <li>- Não usar veículo sem condições de uso, usar sempre o cinto de segurança e respeitar as leis de trânsito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas;</li> <li>- Treinamento de primeiros socorros e combate a incêndio;</li> <li>- Treinamento de NR 35 – Trabalho em altura;</li> <li>- Treinamento de noções básicas de saúde e segurança no trabalho, para evitar acidentes e doenças no trabalho;</li> <li>- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar/atenuar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Adquirir cinturão de segurança tipo paraquedista;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: SERVENTE DE LIMPEZA		SETOR: PRODUÇÃO	TRABALHADORES EXPOSTOS: 14		PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza a limpeza externa de edificações, sendo corte de grama, poda de arvores, jardinagem, desentupimento de esgoto (pequenos trabalhos).						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: O setor de trabalho varia conforme cada contrato com os clientes, mudando o tipo de edificação, mas mantendo a atividade padrão de limpeza externa.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   79,71 dB(A)	Ambiente de produção.	Onda sonora.	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis abaixo dos limites de tolerância   NR-15 Anexo I).
<b>QUÍMICO</b>	Situação de risco que poderão contribuir para ocorrência de risco químico.	Contato com gasolina e óleo para roçadeira.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Lesões de pele, dermatite.
<b>ACIDENTE</b>	Situação de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes.	- Cortes com máquina de cortar grama; - Quedas ao podar arvores; - Corpo estranho nos olhos.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Desentupir esgoto.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Doenças infectocontagiosas, por bactérias, vírus, germes, fungos e outros.
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Botina de segurança - CA 13620; - Luva de segurança - CA 16779 - 15100; - Óculos de segurança - CA 37212; - Mascara PFF2 - CA 38942.

INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso;</li> <li>- O posto de trabalho deve estar em acordo com a NR-17;</li> <li>- Não usar veículo sem condições de uso, usar sempre o cinto de segurança e respeitar as leis de trânsito.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;</li> <li>- Treinamento de primeiros socorros e combate a incêndio;</li> <li>- Treinamento de NR 12, cuidados com operação em máquinas e equipamentos;</li> <li>- Treinamento de noções básicas de saúde e segurança no trabalho, para evitar acidentes e doenças no trabalho;</li> <li>- Treinamento de NR 35 - Trabalho em altura;</li> <li>- LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adquirir cinturão de segurança tipo paraquedista e protetor auricular;</li> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: MOTORISTA - AMBULÂNCIA		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 08		PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza o transporte de pacientes na ambulância, conforme solicitação do pessoal da saúde, ajuda a colocar a maca com paciente dentro da ambulância e também ajuda a retirar a maca com paciente de dentro da ambulância.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: O motorista exerce sua atividade em veículos diversos, em rodovias e trânsito urbano.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   78,31 dB(A)	Características do ambiente trânsito urbano e rodoviário.	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	N/A	N/A	N/A	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>ACIDENTE</b>	Acidente de trânsito	Percurso (Condução do veículo da empresa).	Músculo esquelético, não se propaga.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros).	Contato com pacientes na hora de colocar ou retirar a cama da ambulância.	Contato.	Permanente	Qualitativo (Vista in loco)	Doenças infectocontagiosas, por bactérias, vírus, germes, fungos e outros.
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- N/P – NÃO POSSUI.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção e manutenção periódica nos veículos afins de evitar acidentes;</li> <li>- Não operar máquinas ou equipamentos sem treinamento ou capacitação ou se o maquinário estiver com problemas de funcionamento;</li> <li>- Não dirigir veículos ou caminhões se os mesmos não estiverem em condição de uso, para evitar acidentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;</li> <li>- Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso;</li> <li>- Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;</li> <li>- Treinamento de NR 06, uso dos EPIs;</li> <li>- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Usar luva de segurança descartável (procedimento);</li> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>



GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: MOTORISTA - EDUCAÇÃO		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 02	PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza o transporte de alunos e professoras, das localidades mais distantes até as escolas e creches municipais.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: O motorista exerce sua atividade em veículos diversos, em rodovias, trânsito urbano e rural.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   78,31 dB(A)	Características do ambiente trânsito urbano e rodoviário.	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	N/A	N/A	N/A	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>ACIDENTE</b>	Acidente de trânsito	Percurso (Condução do veículo da empresa).	Músculo esquelético, não se propaga.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- N/P – NÃO POSSUI.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção e manutenção periódica nos veículos afins de evitar acidentes;</li> <li>- Não operar máquinas ou equipamentos sem treinamento ou capacitação ou se o maquinário estiver com problemas de funcionamento;</li> <li>- Não dirigir veículos ou caminhões se os mesmos não estiverem em condição de uso, para evitar acidentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;</li> <li>- Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso;</li> <li>- Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;</li> <li>- Treinamento de NR 06, uso dos EPIs;</li> <li>- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

**GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO**

**RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.**

**FUNÇÃO:** MOTORISTA – CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO | **SETOR:** PRODUÇÃO | **TRABALHADORES EXPOSTOS:** 02 | **PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data):** 01/03/2021

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:** Dirige o caminhão de coleta de lixo no município, parando e aguardando o lixo ser jogado na parte interna do caminhão, após estar cheio leva a carga de lixo para o aterro sanitário, onde descarrega o lixo automaticamente, após descarregar volta a coletar o lixo novamente. Também deve verificar se o sistema da caçamba compactadora de lixo está funcionando normalmente.

**DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO:** O motorista exerce sua atividade em rodovias, trânsito urbano e rural.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   78,31 dB(A)	Características do ambiente trânsito urbano e rodoviário.	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	N/A	N/A	N/A	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>ACIDENTE</b>	Acidente de trânsito	Percurso (Condução do veículo da empresa).	Músculo esquelético, não se propaga.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros).	Contato com partes do caminhão suja de lixo domiciliar.	Contato.	Eventual	Qualitativo (Vista in loco)	Doenças infectocontagiosas, por bactérias, vírus, germes, fungos e outros.

**LEGENDA:** \*N/E - NÃO SE ENQUADRA | \*N/A - NÃO SE APLICA | \*N/P - NÃO POSSUI

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Botina de segurança - CA 13620; - Luva de segurança - CA 16779.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção e manutenção periódica nos veículos afins de evitar acidentes;</li> <li>- Não operar máquinas ou equipamentos sem treinamento ou capacitação ou se o maquinário estiver com problemas de funcionamento;</li> <li>- Não dirigir veículos ou caminhões se os mesmos não estiverem em condição de uso, para evitar acidentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;</li> <li>- Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso;</li> <li>- Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;</li> <li>- Treinamento de NR 06, uso dos EPIs;</li> <li>- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: MONITOR SOCIAL		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 5	PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Auxílio em cuidados com crianças na casa lar, organização do local onde ficam.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: Atividade executada nas edificações das contratadas.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   65 dB(A)	Características do ambiente (Ambiente coletivo)	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa Medição Instantânea	(Níveis abaixo dos limites de tolerância   NR-15 Anexo I).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	N/P	N/P	NA	Qualitativa (Vista in loco)	N/P
<b>ACIDENTE</b>	Situação de risco que poderão contribuir para ocorrência de acidentes.	Quedas em escadas; Quedas em piso liso/molhado;	Contato, individual músculo esquelética.	Eventual	Qualitativa	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	N/A	N/A	NA	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- N/P – NÃO POSSUI.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso e limpeza;</li> <li>- Utilizar cadeira com regulagem de altura, encosto de braços, com rodinhas e com suporte para os pés.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;</li> <li>- Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;</li> <li>- LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: MERENDEIRA		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 2	PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Preparo de refeições (almoço, lanche da trade, janta) oferecidas em escolas, CMEIS, casa lar e creches.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: Atividade executada nas edificações das contratadas.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
FÍSICO	Calor   29,14 IBUTG Atividade leve	Forno e fogão.	Contato.	Eventual	Quantitativa Análise com Termômetro de Globo	Desidratação, desgaste físico.
	Ruído   67 db(A)	Características do ambiente (Preparação de alimentos).	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa Medição Instantânea	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
QUÍMICO	Produtos domissanitários	Produtos de limpeza domissanitário.	Contato.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Irritação da pele, lesões na mucosas, irritações nos olhos.
ACIDENTE	Cortes	Utilização de faca e outros utensílios.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Corte e perfuração, de membros superiores.
	Queimaduras	Superfície aquecida, panelas.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Queimaduras leves e até graves.
	Quedas	Queda em piso liso.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Lesões leves e até graves incapacitantes.
ERGONOMICO	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
BIOLÓGICO	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- Extintor de incêndio.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;  - PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Luva de segurança – CA 16779.

INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
- Manter área de trabalho limpo e organizado;  - O posto de trabalho deve estar em acordo com a NR-17.	- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas;  - Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros;  - LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.	- Adquirir luva de malha de aço;  - Adquirir térmica (partes aquecida);  - Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos;  - Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;  - Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.



GHE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: COLETA DE LIXO		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 1		PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Realiza a coleta do lixo orgânico e reciclável urbano, pegando as sacolas de lixo e jogando no caminhão. Passa orientações para a gerencias de situações anormais do dia-a-dia.						
DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO: Exerce sua atividade nas ruas do município.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   79,71 dB(A)	Características do ambiente trânsito urbano e rodoviário.	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos químicos	N/A	N/A	N/A	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>ACIDENTE</b>	Acidente de trânsito	Atropelamento em vias urbanas, na coleta de lixo.	Músculo esquelético, não se propaga.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Lesões leves e até graves incapacitantes.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Bactérias, vírus e fungos	Coletar lixo domiciliar contaminado (fraudas, papel higiênico).	Contato.	Permanente	Qualitativo (Vista in loco)	Doenças infectocontagiosas, por bactérias, vírus, germes, fungos e outros.
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI;	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Botina de segurança - CA 16320; - Luva de segurança – CA 16779.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
- Não operar máquinas ou equipamentos sem treinamento ou capacitação.	- Manter a aplicação das medidas de controle descritas nos programas; - Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso; - Treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros; - Treinamento de NR 06, uso dos EPIs; - LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.	- Adquirir protetor solar; - Adquirir óculos de segurança escuro; - Adquirir capa de chuva; - Sempre que existir riscos à saúde do trabalhador a empresa deve fornecer os EPIs, como uma das formas de neutralizar os danos à saúde dos mesmos; - Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA; - Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.

00328

HE - GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO						
RRA - RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 09 - 9.3.3.						
FUNÇÃO: PEDREIRO		SETOR: PRODUÇÃO		TRABALHADORES EXPOSTOS: 2		PERÍODO DE AVALIAÇÃO (Data): 01/03/2021
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b> Execução de esquadros e níveis, caixarias, corte e amarração de ferragens, montagem de estruturas de vigas, fazer pisos bruto, liso e recoberto com cerâmica, erguer paredes, fazer rebocos de paredes, fazer coberturas sendo em lajes de concreto ou tesouras e acabamentos em gerais, nas edificações do município.						
<b>DESCRIÇÃO DO SETOR DE TRABALHO:</b> O ambiente depende de cada área de execução da obra e canteiro de obra, onde ficam localizadas as máquinas e equipamentos como betoneira, guilhotina para ferragens, martelo pneumático, vibrador de concreto, serra circular, maquina e ferramentas manuais em geral.						
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	AGENTE   INTENSIDADE	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE (Quando da NÃO APLICAÇÃO das medidas Administrativa, Coletivas e ou Individuais).
<b>FÍSICO</b>	Ruído   79,71 dB(A)	Características do ambiente trânsito urbano e rodoviário.	Onda Sonora (aérea).	Habitual e Intermitente	Quantitativa (Dosimetria)	(Níveis dentro dos limites de tolerância   NR-15).
<b>QUÍMICO</b>	Poeiras Minerais	Manipulação de cimento, cal, tijolos, fazer argamassa e concreto.	Ar.	Eventual	Qualitativa (Vista in loco)	Irritação das vias aéreas, mucosas e problemas do aparelho respiratório.
<b>ACIDENTE</b>	Perfuração, Laceração e Amputação	Utilizar furadeira, lixadeira, disco de corte para metal ou cerâmica e serra elétrica manual.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Lesões leves e até graves incapacitantes.
	Queda de plano elevado (acima de 2m)	Trabalho em estruturas acima de 2 metros de altura.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Lesões leves e até graves incapacitantes.
	Soterramento	Abrir valas e buracos para sapatas com risco de soterramento.	Contato.	Eventual	Qualitativa	Lesão ou doença crítica, com efeito irreversível severo e prejudicial que pode limitar a capacidade laboral.
<b>ERGONOMICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos ergonômico.	N/P	N/P	N/P	Qualitativo (Vista in loco)	N/P
<b>BIOLÓGICO</b>	Não foram identificadas situações que possam gerar riscos biológicos	N/A	N/A	NA	Qualitativa (Vista in loco)	N/A
<b>LEGENDA:</b> *N/E - NÃO SE ENQUADRA   *N/A - NÃO SE APLICA   *N/P - NÃO POSSUI						

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
- N/P - NÃO POSSUI.	- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; - PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional.	- Botina de segurança - CA 17137; - Luva de segurança - CA 16779; - Óculos de segurança - CA 11268.

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS		
<p><b>OBJETIVO:</b> Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; Prevenir a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho; Reduzir os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.</p> <p><b>Obs:</b> A empresa deve periodicamente, fazer verificação das medidas de controles propostas, para analisar a eficácia destas medidas e ter a certeza que o trabalhador está protegido de todos os riscos do ambiente de trabalho, conforme previsto no item 9.3.5.6 da NR 09.</p> <p><b>RECOMENDAÇÕES: Equipamento de Proteção Coletiva - EPCs -</b> Todas as máquinas e equipamentos devem ser protegidas as partes móveis (ex. correias, polias, motores, eixos) do alcance dos trabalhadores conforme NR 18.22.2 e 18.22.3. Deve-se instalar proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhador, como portas abertas, buracos no piso, observando os itens 18.13.1, 18.13.2, 18.13.3, 18.13.4 e 18.13.5 da NR 18. No manuseio de peso deve-se utilizar elevadores de carga, guinchos, carrinhos de mão e em situações especiais realizar a movimentação de peso em equipe, distribuindo o peso em várias pessoas.</p> <p><b>Equipamentos de Proteção Individual -EPIs -</b> Uso de luvas látex ou PVC e respirador purificador de ar para manipular o cimento, luva de raspa de couro para trabalho com ferragens, indumentária fechada, óculos de proteção para trabalhos na serra circular, serra-maquita e martelo pneumático, botina de segurança, protetor auricular tipo concha, capacete, cinto de segurança para trabalhos acima de 2 metros de altura (conf. Legislação NR 35 e NR 18.32.3).</p>		
MEDIDAS DE CARÁTER COLETIVO	MEDIDAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO	MEDIDAS DE CARÁTER INDIVIDUAL (EPIs)
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter inspeção periódica nos equipamentos existentes, bem como a fiscalização quanto ao uso;</li> <li>- Somente operar máquinas e equipamentos após treinamento e capacitação conforme determinado pela NR 12.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a aplicação das medidas de controle descrita nos programas;</li> <li>- Realizar treinamento de primeiros socorros e combate a incêndio;</li> <li>- Realizar treinamento de NR 06, EPIs, utilização, limpeza e guarda do equipamento;</li> <li>- Realizar treinamento de NR 12, cuidados com máquinas e equipamentos;</li> <li>- Realizar treinamento de NR-35 Segurança no Trabalho em Altura.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adquirir cinto de segurança tipo paraquedista;</li> <li>- Adquirir protetor solar;</li> <li>- Adquirir capacete de segurança;</li> <li>- Adquirir EPIs somente após comprovar a validade de seu CA;</li> <li>- Manter a entrega de EPI's, bem como a sua cobrança quanto ao uso;</li> <li>- Realizar a troca periódica do EPI ou conforme necessidade.</li> </ul>

## 11 . ANEXO 01

### 11.1 Acidente de Trabalho e Procedimento de Emergência

#### Comunicação

O acidente de trabalho deve ser comunicado ao responsável legal da empresa imediatamente após o ocorrido, independente da gravidade, para que possam ser tomadas as providências legais relacionadas ao mesmo.

Em caso de acidente:

- Comunicar, imediatamente o responsável legal da empresa.
- Elaborar preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).
- Encaminhar ao médico atende as CATs para complementação médica.
- Após preenchimento médico, realizar cadastro no INSS.

**Obs:** Os procedimentos acima descritos deverão ser feitos, dentro de um período de 24 horas após o ocorrido.

### 11.2 E.P.I. Equipamentos de Proteção Individual

Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associados contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente, que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho (NR-6 itens 6.1 e 6.1.1).

### 11.3 Especificação dos equipamentos de proteção individual

As Funções descritas neste programa **exigem** o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

**Obs:** Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) que forem necessários a sua utilização, serão alvos de adendos posteriores mediante estudo do caso e levantamento das situações de risco.

## 6.6. Cabe ao empregador

### 6.6.1. Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no 2 trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

## 6.7. Cabe ao empregado

### 6.7.1. Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

**Obs:** Todos os Equipamentos de Proteção Individual, quando for o caso, deverão no momento da entrega constar na Ficha de Entrega de EPIs, com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e assinados pelo colaborador.

#### 11.4 Educação Preventiva

Todos os empregados devem receber treinamentos, admissional e periódico, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

O treinamento admissional deve ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes do trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho.
- Riscos inerentes a sua função.
- Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.
- Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra.

**O treinamento periódico deve ser ministrado:**

Sempre que se tornar necessário e ao início das atividades. Nos treinamentos, os trabalhadores devem receber cópias dos procedimentos e operações a serem realizadas com segurança.

#### 11.5 Responsabilidades

##### 11.6 Responsabilidade do Administrador

- Providenciar direção de planejamento.
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- Rever informações sobre o controle do programa.
- Delegar responsabilidade.
- Alocar recursos necessários a execução de melhorias.
- Proporcionar suporte ativo ao programa.
- Supervisionar a execução das atividades.

##### 11.7 Responsabilidade dos Empregados

- Relatar a seus superiores hierárquicos, fatores ou situações que considerar de risco.
- Relatar ao seu superior hierárquico, acidentes ocorridos imediatamente após a ocorrência.
- Seguir regras e procedimentos da empresa as quais visam garantir integridade física.
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado.
- Seguir procedimento de tarefa, conforme treinamento.
- Utilizar Equipamentos de proteção individual, conforme treinamento.

##### 11.8 Este programa inclui

- Procedimentos de segurança e higiene do trabalho.
- Relatório de melhorias.
- Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma.
- Estratégia e metodologia de ação.
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa.
- Providencias quanto a eliminação ou minimização na maior extensão possível dos riscos ambientais.
- Condução de inspeção periódica para encontrar, eliminar e controlar riscos à saúde e segurança, assim como condições e práticas de trabalho inseguro, para estar em conformidade com a lei.

- Participação dos empregados no reconhecimento dos riscos e proposição de medidas preventivas.

## 12 PLANO DE AÇÕES (ITENS A SEREM ADEQUADOS)

### 12.1 Cronograma de Ações

OBJETIVO: Minimizar, neutralizar ou eliminar os riscos e problemas coletivos de acidentes e doenças do trabalho. AÇÕES ESTRUTURAIS		CRONOGRAMA 2021 - 2022												AVALIAÇÃO CRÍTICA	
IRREGULARIDADES E AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	RESPONSÁVEL	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	EMBASAMENTO LEGAL	AÇÃO IMPLANTADA?
1. Montar/atualizar a CIPA - NR-5;	NELSON FERRARI														
2. Implantação, orientação e manutenção EPIs (Equip. de Prot. Individual);	NELSON FERRARI														
3. Implantar/revisar registro de entrega de EPI's;	NELSON FERRARI														
4. Implantar sinalização de segurança através de comunicados por escrito;	NELSON FERRARI														
5. Manter manutenção dos veículos periodicamente, afim de evitar acidentes;	NELSON FERRARI														
6. Fazer treinamento de operação de máquinas, conforme recomenda a NR 12, para todos os operadores de máquinas;	NELSON FERRARI														
7. Fazer treinamento de NR 35 – Trabalho em Altura, para atividades que o funcionário suba acima de 2m.	NELSON FERRARI														
8. Fazer treinamento de primeiros socorros e combate a incêndio.	NELSON FERRARI														



### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A segurança e a saúde pessoal de cada empregado desta Empresa são de importância fundamental. A prevenção de danos ou doenças ocupacionais é de tal importância que será dada precedência sobre a produtividade, sempre que necessário. Na maior extensão possível, a administração deverá proporcionar todas as atividades mecânicas e físicas necessárias para a segurança e a saúde das pessoas que trabalham na empresa, observando os mais elevados padrões.

### 14. CONCLUSÃO

Este programa tem como finalidade a atuação em conjunto da administração da empresa, dos empregados, dos profissionais ligados a Segurança e Medicina do Trabalho no sentido de prevenir, corrigir ou até mesmo erradicar os riscos de acidentes existentes em cada setor.

É de primordial importância que a Administração da Empresa esteja consciente no que diz respeito ao cronograma de implantação deste programa e suas prioridades, e atente para as questões relacionadas a EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e Treinamentos sugeridos, pois disso depende a real proteção dos empregados. Não se pode afirmar que o acidente não vá ocorrer, todavia, tudo deve ser feito para que ele não aconteça.

**Salienta-se, aqui, mais uma vez, que a responsabilidade do(s) técnico(s) envolvido restringe-se única e exclusivamente aos aspectos técnicos relativos a elaboração e ao planejamento deste programa. Cabe a empresa toda e qualquer responsabilidade na sua implementação, inclusive e principalmente quanto ao custeio das diversas ações e medidas de controle aqui preconizadas.**

### 15 . RECONHECIMENTO

Este programa terá vigência **de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022**, depois do prazo de vigência (um ano), deverá este ser revisto e reavaliado.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

**NELSON FERRARI EIRELI**